Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site http://sgpe.sea.sc.gov.br/atendimento/ e informe o processo FATMA 00015607/2016 e o código 3GTB527F. O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por CLESIO LEONEL HOSSA 27/04/2016 às 11:34:07.

CERTIDÃO DE ATIVIDADE NÃO CONSTANTE N. 418330/2016

A Fundação do Meio Ambiente – FATMA, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 14.675/09 certifica para os devidos fins que PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS ANTAS, CPF/CNPJ nº 83074294000123, informou a implantação/operação do empreendimento/atividade Pavimentação Asfaltica Rua C Ext. 0.2 km situado à Rua projetada C 00 , Ipomeia no município de , RIO DAS ANTAS/Santa Catarina, o qual não integra a Listagem de Atividades Consideradas Potencialmente Causadoras de Degradação Ambiental, aprovada pelas Resoluções CONSEMA 01/06 e 13/2012 e suas alterações, portanto não sujeito ao licenciamento ambiental, pela FATMA ou cadastramento na forma da Resolução CONSEMA nº 01/06. Contudo o empreendimento/atividade deverá atender ao disposto na legislação ambiental e florestal vigente, e não se situar em área de preservação permanente e possuir Reserva Legal, se for imóvel em área rural.

Esta certidão está vinculada à exatidão das informações prestadas pelo empreendedor/requerente no Formulário de Caracterização do Empreendimento - Integrado (FCEI).

A FATMA poderá a qualquer momento, exigir o licenciamento ambiental, caso verifique discordância entre as informações prestadas e as características reais do empreendimento/atividade.

A presente certidão foi emitida sem rasura e/ou colagem e tem validade na vigência das Resoluções CONSEMA nº 01/06 e 13/2012 e suas alterações.

Município	Data
(assinatura e identificação do responsável)	